



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## LEI MUNICIPAL Nº 519/2009

**Dá denominação a logradouro público que  
especifica deste Município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná,  
aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SIRVINO ESMANHOTO**, a  
Rua registrada no Departamento de Engenharia sob cód. CM 140, a qual tem  
início na Rua CM 183 e término na propriedade de José Gaspechaki e Jorge  
Bolak, com extensão de aproximadamente 258 metros, localidade conhecida  
como Jorge Bolak.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de Abril de 2009.

  
**JOSÉ ANTONIO PASE**  
Prefeito Municipal